



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2023

PROCESSO N.º 516/2023/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0033.019467/2023-41

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

QUESTIONAMENTO 1:	RESPOSTA ENVIADA PELA SEJUS
<p>Setor responsável,</p> <p>Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a Licitação em questão, em conformidade com Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 516/2023, CÓDIGO DA UASG:925373.</p> <p>Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes;</p>	<p>Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Despacho SEJUS-NUCOM (ID. 0043668630), nos fazemos deste para informar que foi elaborado adendo (ID. 0043673890) com as mudanças necessárias em responder ao pedido de</p>

Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea e Garantir a qualidade objeto pela contratada.

1) RENDIMENTO

Item 1: Meia Malha PV (Poliéster/Viscose) LARGURA 1.20 metros. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose Largura: 1.20 mt **Rendimento: 3,20 mt/Kg** Gramatura: 170~180 gr/mt²; COR LARANJA

Item 2: Meia Malha PV (Poliéster/Viscose) LARGURA 1.20 metros. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose Largura: 1.20 mt **Rendimento: 3,20 mt/Kg** Gramatura: 170~180 gr/mt²; COR ROSA

Os rendimentos solicitados na especificação dos ITENS 1 e 2, não correspondem às especificações de Meia Malha PV, sendo superior ao disponível no mercado. Os fabricantes atualmente possuem um rendimento entre 2,10 mt/kg a 2,45 mt/kg. Segue em anexo documento com imagens da descrição dos rendimentos de mais de 5 fabricantes de Meia Malha PV

2) DO PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°: 516/2023. Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento

esclarecimento da empresa 0 1 referente ao presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 516/2023/SUPEL/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Meia Malha PV (Poliéster/Viscose) LARGURA 1.20 metros. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose Largura: 1.20 mt Rendimento: 2,40 mt/Kg Gramatura: 170~180 gr/mt ² ; COR LARANJA	KG	5.000
02	Meia Malha PV (Poliéster/Viscose) LARGURA 1.20 metros. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose Largura: 1.20 mt Rendimento: 2,40 mt/Kg Gramatura: 170~180 gr/mt ² ; COR ROSA	KG	50

Informo que os autos foram encaminhados para análise da CPEAP-SUPEL em relação aos valores do quadro estimativo de preços, com a seguinte manifestação:

Em atenção ao Despacho 0043702042, vimos por meio deste informar que a alteração contidas no Adendo 0043673890, não alteraram de os valores já pesquisados, em que ensejaram a elaboração do Quadro Comparativo de Preços (0041306251), desta forma foi apenas atualizado os descritivos do itens 1 e 2, conforme despostos no Quadro atualizado (0043720071), em que este esta aglutinado a Certidão 701 (0040477611).

III. DA DECISÃO

Tendo em vista o exposto acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições do pedido de esclarecimento** da empresa interessada e, com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, **tendo em vista à resposta do setor técnico da SEJUS-NUCOM e ADENDO MODIFICADOR N° 01/2023 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido**, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, **reagendando a sessão de abertura para o dia 11 de dezembro de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2023.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 23/11/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043721151** e o código CRC **B2D0B004**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0033.019467/2023-41

SEI nº 0043721151